



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## LIVRO DE DECRETOS

008.

= DECRETO Nº 972 =

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NA FORMA DO § 4º DO ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELOS RESPECTIVOS SALDOS, DE CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1 972.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe confere o artigo / 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 62 da Constituição da República,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica reaberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1 972, indicado neste Decreto, o crédito especial aberto pelo Decreto nº 920, de 13 de outubro de 1 972, e autorizado pela Lei nº 927, de 13 de setembro de 1 972, para atender as despesas a seguir discriminadas:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
3. Setor de Estradas Municipais  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.2.0.49 Material de Consumo  
28 - Materiais Diversos ..... Cr\$ 600,00

Artigo 2º - Fica reaberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1 972, indicado neste Decreto, o crédito especial aberto pelo Decreto nº 971, de 29 de dezembro de 1 972, e autorizado pela Lei nº 937, de 17 de outubro de 1 972, para ocorrer as despesas abaixo discriminadas:

2 PODER EXECUTIVO  
Gabinete  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros  
35 - Serviços técnicos e especializados ..... Cr\$ 30.000,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

003

Artigo 3º - Fica reaberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1972, indicado neste Decreto, o crédito especial aberto pelo Decreto nº 969, de 29 de dezembro de 1972, e autorizado pela Lei nº 953, de 13 de dezembro de 1972, para fazer face às despesas abaixo discriminadas:

6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.2 Execução

4.1.1.2.61 01 - Construção, ampliação e reforma de Prédios Escolares ..... Cr\$ 10.000,00

02 - Construção de Unidades Escolares..  
..... Cr\$ 17.000,00

7 SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.2 Execução

4.1.1.2.72 Construção de Ambulatórios ..... Cr\$ 12.000,00

Artigo 4º - Fica reaberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1972, indicado neste Decreto, o crédito especial aberto pelo Decreto nº 970, de 29 de dezembro de 1972, e autorizado pela Lei nº 956, de 19 de dezembro de 1972, para atender as despesas abaixo discriminadas:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 Serviços de Terceiros

38 - Serviços diversos ..... Cr\$ 5.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 004

## LIVRO DE DECRETOS

cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1973.

=JOSE GERALDO ALVES=

-Prefeito Municipal.-

=HÉLIO JOSÉ ISSÁRIO=

-Diretor de Finanças.-

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal / e publicado no Paço Municipal aos 2 de janeiro de 1973.

=JOÃO BOSCO GONÇALVES=

Encarregado do Setor de Serviços Gerais